



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4942/2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EXERCER AS FUNÇÕES
DE LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de São Jorge d'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial com base no disposto no inciso VIII, do Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e demais disposições atinentes à matéria,

CONSIDERANDO que o inciso XL do art. 6º. da Lei nº 14.133/2021 define o leilão como modalidade de licitação para alienação de bens móveis inservíveis pertencentes à Administração Pública;

CONSIDERANDO que o Art. 31 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a condução do leilão por leiloeiro oficial ou por servidor designado pela Administração;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 3.927/2023 regulamenta os procedimentos operacionais da modalidade leilão no âmbito do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4.931/2026, que declarou bens móveis inservíveis para Administração Pública Municipal, para fins de alienação em leilão a ser realizado pelo Município;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **JEAN DE SOUZA SILVA** (matrícula nº 29567056), para exercer as funções de leiloeiro administrativo nos processos licitatórios na modalidade leilão, a serem realizados pelo Município de São Jorge d'Oeste – PR, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

Art. 2º. O leiloeiro designado contará com o auxílio da equipe de apoio designada pela Portaria nº 3.134/2026 e deverá atuar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 3.927/2023, com o edital de cada certame e com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos oito dias do mês
de abril o do ano de dois mil e vinte e seis, 63º ano
de emancipação.**


GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado no A.M.P
Expedição nº 3506
Data 09/04/26
Página 26